

Felipe, f.^o de Vicente Carvalho
Jozé, f.^o de Dom.^{os} Dias
Joaquim, filho de Silvestre Dias.

**P.^a o Cap.^m Joze Ant.^o da S.^a Admin.^{or} da Faz.^a de
S. Ana = do Secretr.^o**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Francisco da Cunha e Menezes, Gov.^{or}
e Cap.^m Gen.^{al} desta capitania, me ordena, avize a Vm.^{ce}, p.^a
q. sem perda de tempo faça recolher a Faz.^a de S. Anna a es-
crava por nome Ana dando todas as providencias, não só afim
de evitar toda a perturbação, q. cauza a João dos Santos de
Faria, mas p.^a q. a mesma escrava se conduza de forma, q.
possa ser util a Faz.^{da} de S. Mag.^o F. Deos g.^a a Vm.^{ce}, S.
Paulo a 18 de Abril de 1782. // Jozé Inacio Ribr.^o Ferr.^o //

**P.^a Francisco Ribr.^o de Mor.^a Pedrozo Sarg.^{to} mór
das Ord.^{as} da Villa de Sorocaba = do Secret.^o =**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Francisco da Cunha e Menezes, Gov.^{or},
e Cap.^m Gen.^{al} desta capitania, me manda remeter a Vm.^{ce} o
requerimento incluzo de Manoel Alz. Bastos, no qual com
seos vizinhos se queixa de Miguel Garcia, João Garcia, e Jozé
da Costa, como melhor se vê do mesmo requerimento, p.^a q.
averiguando Vm.^{ce} todo o contexto d'elle, e achando certo, dê
tôdas as providencias necessarias, afim de viverem em tran-
quilidade, e sem perturbarem os ditos seos vizinhos; e de tudo
o q. Vm.^{ce} obrar a este respeito, dará parte nesta secretaria.
Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 19 de Abril de 1782. // Jozé
Inacio Ribr.^o Ferreyra. //

**P.^a Vicente da Costa Taq.^a Goes e Ar.^a, Cap.^m
mor da Villa de Ytú = do Secretr.^o =**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Francisco da Cunha e Menezes, Gov.^{or},
e Cap.^m Gen.^{al} desta capitania, ordena, q. Vm.^{ce} faça remeter
a esta Secretr.^a as culpas porq. foi prezo Joze de Arruda nessa
villa, e remetido por Vm.^{ce} a cadeya desta cidade. Deos g.^{dn}
a Vm.^{ce}. S. Paulo a 20 de Abril de 1782. // Joze Inacio Ribr.^o
Ferreyra. //

**P.^a Manoel Roiz' da Cunha Cap.^m mor da V.^a de
Mogy das Cruz.^a = do Secretario =**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Francisco da Cunha e Menezes, Gov.^{or}
e Cap.^m Gen.^{al} desta Capitania, me Ordena, remeta a Vm.^{ce} o



requerim.^{to} incluzo de Domingos Alz' Mor.^a de Godoy, p.^a q. avista delle, e seus documentos, Vm.^{co} informe ao mesmo Senhor em papel separado, e em carta fechada; remetendo tudo a esta Secretaria do Governo.

Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 24 de Abril de 1782 // Jozé Inacio Ribr.^o Ferreyra. //

**P.^a Theotonio Joze Zuzarte Sarg.^{to} mor de
Dragoens Aux.^{co} = do Secrtr.^o =**

O Illm.^o e Exmo. Sr. Francisco da Cunha e Menezes, Gov.^{or}, e Cap.^m Gen.^{al} desta Capitania, mandame, q. eu remeta a Vm.^{co}, o requerim.^{to} incluzo, no qual verá Vm.^{co} a informação do Cap.^m Baltezar Roiz' Borba contra o Soldado Vicente de Moraes, e averiguando Vm.^{co} ser verdadr.^a a d.^a informação, mande prender ao referido Vicente de Moraes, e dará parte ao mesmo Exmo. Senhor. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 24 de Abril de 1782 // Jozé Inacio Ribr.^o Ferreyra //

**P.^a Antonio da Silva Viana, Sarg.^{to} mor das
Orden.^{as} da V.^a de Iguape.**

A minha prez.^a chegou o requerim.^{to} incluzo de João Per.^a de Faria, mor.^{or} desta villa, queixando-se de Carlos Muniz de Gusmão, e de seos dous filhos, pelo ultrajarem, até na prezença do Juiz; e porq. da minha intensão hé q. os Povos desta capitania vivão em tranquillidade: ordeno a Vm.^{co}, q. chamando á sua prezença, sendo certo o d.^o requerimento, aos referidos, os repreenda da minha parte, p.^a q. vivão daqui em diante em quietação: no cazo porem de fazerem o contrario, Vm.^{co} os prenderá a minha ordem, de q. me dará parte. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 25 de Abril de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Domingos Leme do Prado, Cap.^m da Orden.^a
da villa da Atibaya.**

Pelos suburbios desta cid.^e andão tres Negros fugidos, fazendo dezordens, dos quaes hum se chama Martinho, q. foi de meo antecessor, e hé de nação Mina, com dous botõens nas faces, e de estatura ordinaria; e porq. hé preciso prendellos, e poderão passar por esta villa, ou seo destrito, Vm.^{co} mandará fazer todas as diligencias, q. forem necessarias p.^a os capturar, e os remeterá a esta cidade p.^a serem castigados, como merecem. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 30 de Abril de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //